



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 22/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Alterar Projeto Pedagógico do curso de Direito do Campus de Governador Valadares, em caráter temporário, para introdução de carga horária a distância em disciplinas

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução Consu nº10/2020 e o que foi deliberado na consulta remota nos dias 29 e 30 de março de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº16/2022-Congrad, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.909132/2022-82,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova introdução de carga horária a distância em disciplinas do curso de Direito do Campus de Governador Valadares, em caráter temporário, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Código da Disciplina	Turma	Carga Horária da Disciplina	Carga Horária Teórica em EaD	Carga Horária prática (presencial)
História do Direito	DPR074GV	A	60h	60h	-
Introdução ao Direito	DPR036GV	A	60h	60h	-
Prática Penal	DPR068GV	A	60h	60h	-
Direito Processual Penal I	DPR072GV	A	60h	60h	-
Ciência Política	CSO003GV	A	60h	60h	-
Enfase II - Tema em Aberto (Leituras elementares de Teoria Política)	DPR089GV	A	60h	60h	-
Carga Horária Total do Curso				3805h	
Carga Horária em EaD				360h	
Percentual de Carga horária em EaD				9,5%	

Art. 2º A alteração terá validade para o primeiro semestre letivo de 2022.

Art. 3º Após a vigência desta alteração, o Projeto Pedagógico do Curso retorna ao seu formato original.

Juiz de Fora, 31 de março de 2022

Professor Cassiano Caon Amorim  
Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro

## Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 31/03/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 31/03/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 31/03/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0728579** e o código CRC **8BCD92C1**.